



**CÓDIGO DE CONDUCTA DOS**  
**FORNECEDORES DA**  
**STATKRAFT**



## Conteúdo

Mensagem a nossos Fornecedores.....	3
<b>Parte I: Compreensão e aplicação do Código do Fornecedor.....</b>	<b>4</b>
1. Compromisso da Statkraft .....	4
2. Escopo da aplicação .....	4
3. Leis aplicáveis.....	5
4. Gerenciamento e conformidade.....	5
<b>Parte II: Como agir com integridade nos negócios .....</b>	<b>6</b>
1. Sustentabilidade .....	6
2. Meio ambiente.....	6
3. Direitos humanos.....	6
4. Padrões e leis trabalhistas .....	6
4.1 Trabalho infantil.....	6
4.2 Liberdade de associação e o direito à negociação coletiva .....	7
4.3 Trabalho forçado.....	7
4.4 Condições de trabalho .....	7
5. Igualdade, diversidade e respeito .....	7
6. Saúde e segurança .....	8
7. Anticorrupção .....	8
8. Cortesias empresariais, presentes, hospitalidade e despesas.....	8
9. Concorrência leal .....	9
10. Exatidão dos registros.....	9
11. Lavagem de dinheiro.....	9
12. Confidencialidade .....	9
13. Conflito de interesses .....	9
14. Atividades e contribuições políticas.....	10
15. Proteção de propriedade e ativos.....	10
16. Comportamento.....	10
<b>Parte III: Como lidar com casos de dúvida e violações do Código do Fornecedor .....</b>	<b>11</b>
1. Onde procurar aconselhamento .....	11
2. Onde reportar problemas ou violações do Código do Fornecedor .....	11
3. Consequências de violações .....	11

## Mensagem a nossos Fornecedores

---

A integridade nos negócios sustenta o que fazemos na Statkraft. Exigimos que nossos funcionários realizem negócios de acordo com nossas diretrizes éticas. Essas diretrizes e nosso comprometimento com a integridade nos negócios são estabelecidos e descritos em nosso Código de Conduta.

O Código de Conduta define as expectativas em relação aos funcionários da Statkraft, assim como a nossos parceiros de negócios. Ele afirma que "na Statkraft, priorizamos a integridade nos negócios e damos apoio total aos funcionários que levantam questões éticas". Nosso comprometimento com a integridade somente poderá ser atingido se nossos fornecedores e parceiros comerciais também agirem da mesma forma. Portanto, esse Código de Conduta do Fornecedor ("o Código do Fornecedor") foi desenvolvido para comunicar claramente nossos requisitos a nossos fornecedores.

Como um de nossos fornecedores, espera-se que cumpra esses requisitos durante seu relacionamento com a Statkraft.

**COMPREENSÃO E APLICAÇÃO DO CÓDIGO DO FORNECEDOR**

COMO AGIR COM INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS

COMO LIDAR COM CASOS DE DÚVIDA E VIOLAÇÕES DO CÓDIGO DO FORNECEDOR

# Parte I: Compreensão e aplicação do Código do Fornecedor

---

## 1. Compromisso da Statkraft

A Statkraft compromete-se a agir de maneira sustentável, ética e social, e a cumprir com todos os requisitos legais onde quer que opere. Também é política da Statkraft agir de acordo com diretrizes e convenções internacionais relevantes definidas por organizações internacionais, incluindo a Organização das Nações Unidas e a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico. A Statkraft também é membro do Pacto Global da Organização das Nações Unidas.

A Statkraft esforça-se para garantir que seu comprometimento com a integridade nos negócios seja refletido em sua cadeia de fornecimento e em seu relacionamento com parceiros comerciais.

Os princípios contidos no Código do Fornecedor representam um resumo dos requisitos de integridade com os quais os fornecedores devem cumprir. O Código do Fornecedor deve ser lido juntamente ao contrato firmado com o fornecedor, que pode conter requisitos e diretrizes adicionais sobre assuntos de integridade nos negócios cobertos pelo Código do Fornecedor.

## 2. Escopo da aplicação

O Código do Fornecedor se aplica aos fornecedores – incluindo contratados, agentes e consultores –, que têm uma obrigação contratual de cumprir com ele. Isso inclui os funcionários dos fornecedores em todos os níveis, membros da diretoria, pessoal contratado, consultores e outros que agem em nome de ou representam o fornecedor.

A Statkraft ainda espera que seus fornecedores se esforcem ao máximo para garantir que padrões equivalentes sejam seguidos e respeitados em sua própria esfera de influência, em especial por seus próprios fornecedores.

**COMPREENSÃO E APLICAÇÃO DO CÓDIGO DO FORNECEDOR**  
COMO AGIR COM INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS  
COMO LIDAR COM CASOS DE DÚVIDA E VIOLAÇÕES DO CÓDIGO DO FORNECEDOR

### 3. Leis aplicáveis

Os fornecedores devem cumprir as leis e regulações aplicáveis de seu país de origem, assim como as leis e regulações aplicáveis dos países nos quais operam. Espera-se que os fornecedores ajam de acordo com diretrizes e convenções internacionais relevantes definidas por organizações internacionais, incluindo pela Organização das Nações Unidas e pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico.

Onde existirem diferenças entre as leis e regulações aplicáveis e o Código do Fornecedor ou requisitos do contrato com o fornecedor, os fornecedores devem seguir os requisitos mais rigorosos.

### 4. Gerenciamento e conformidade

Os fornecedores devem identificar, gerenciar e cumprir com os requisitos de integridade nos negócios cobertos pelo Código do Fornecedor. Isso implica ter em vigor e comunicar de maneira eficiente políticas, procedimentos, sistemas de gerenciamento, atividades de melhoria de qualidade, sistemas de controle interno e os recursos humanos necessários para cumprir com o Código do Fornecedor.

COMPREENSÃO E APLICAÇÃO DO CÓDIGO DO FORNECEDOR

**COMO AGIR COM INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS**

COMO LIDAR COM CASOS DE DÚVIDA E VIOLAÇÕES DO CÓDIGO DO FORNECEDOR

# Parte II: Como agir com integridade nos negócios

---

## 1. Sustentabilidade

Os fornecedores devem operar de forma sustentável ambiental e socialmente, bem como procurar estabelecer um diálogo regular e aberto sobre assuntos de sustentabilidade com comunidades de acolhimento e outras partes interessadas.

## 2. Meio ambiente

Os fornecedores devem apoiar uma abordagem preventiva em relação a desafios ambientais, assumir iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental e incentivar o desenvolvimento e uso de tecnologias ecológicas.

## 3. Direitos humanos

Os fornecedores devem apoiar e respeitar, em sua esfera de influência, a proteção dos direitos humanos promulgados internacionalmente, bem como garantir que não sejam coniventes com abusos dos direitos humanos.

## 4. Padrões e leis trabalhistas

### 4.1 Trabalho infantil

Os fornecedores não devem se engajar no trabalho infantil ou em qualquer trabalho que prive uma criança de sua infância, potencial, dignidade ou que seja prejudicial a sua saúde ou desenvolvimento físico ou mental. Os fornecedores não devem empregar nem usar uma criança como força de trabalho se ela tiver menos de 15 anos ou idade superior prescrita em leis aplicáveis; nesse caso, a idade superior se aplicará. Apenas poderão ser feitas exceções para treinamento ou trabalho leve, se aceitável, de acordo com a Convenção da OIT sobre a Idade Mínima (C138). Sob nenhuma circunstância, os fornecedores deverão permitir que uma criança com menos de 18 anos realize trabalho perigoso, incluindo trabalho que possa prejudicar sua saúde, segurança ou desenvolvimento.

## 4.2 Liberdade de associação e o direito à negociação coletiva

Os fornecedores devem garantir e reconhecer o direito à livre associação e, onde uma proporção significativa dos trabalhadores concordar, à negociação coletiva dos funcionários. Os fornecedores não devem discriminar os representantes dos funcionários ou membros de sindicatos, que também devem ter acesso ao desempenho de suas funções representativas no local de trabalho.

Onde o direito à liberdade de associação e à negociação coletiva for restrito sob lei nacional, os fornecedores devem permitir que os funcionários elejam livremente seus próprios representantes.

## 4.3 Trabalho forçado

Os fornecedores não devem usar trabalho forçado ou obrigatório. Os fornecedores devem garantir que o trabalho realizado pelos colaboradores seja de livre escolha e livre de ameaças.

Além disso, os fornecedores devem garantir que todos os funcionários sejam livres para abandonar seus empregos após cumprir um aviso prévio adequado e razoável.

## 4.4 Condições de trabalho

Os fornecedores devem fornecer a seus trabalhadores remuneração que atenda a qualquer padrão legal nacional em relação ao salário mínimo. Ademais, eles devem garantir que as horas de trabalho não sejam excessivas e cumpram com as leis locais aplicáveis sobre horas de trabalho.

Os fornecedores devem garantir que todos os funcionários recebam contratos de trabalho por escrito, definindo condições de trabalho em uma linguagem compreensível para os indivíduos interessados.

## 5. Igualdade, diversidade e respeito

Os fornecedores devem trabalhar ativamente para criar um ambiente de trabalho caracterizado pela igualdade, diversidade e respeito mútuo. Os funcionários ou outros envolvidos no desempenho do contrato com a Statkraft devem ser selecionados e tratados de maneira que não discrimine em relação a sexo, raça, religião, idade, deficiência, orientação sexual, nacionalidade, origem social ou étnica, opinião política, afiliação a sindicatos ou qualquer outro motivo. É solicitado aos fornecedores que não tolerem qualquer forma de discriminação ou assédio em qualquer de seus locais de trabalho.

COMPREENSÃO E APLICAÇÃO DO CÓDIGO DO FORNECEDOR

**COMO AGIR COM INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS**

COMO LIDAR COM CASOS DE DÚVIDA E VIOLAÇÕES DO CÓDIGO DO FORNECEDOR

## 6. Saúde e segurança

Os fornecedores devem trabalhar ativamente para um ambiente de trabalho saudável e livre de acidentes, bem como promover uma cultura de segurança e saúde aberta e proativa.

Os fornecedores devem planejar e agir para evitar acidentes e trabalhar sistematicamente para gerenciar riscos. Nenhuma atividade é importante o suficiente para ser realizada com risco à vida e à saúde.

Os fornecedores devem também, na medida das suas capacidades, proteger seus funcionários contra acidentes envolvendo fatores fora de seu controle, como desastres naturais e ameaças à segurança. A proteção contra ameaças à segurança deve ser proporcional à ameaça em si.

## 7. Anticorrupção

Os fornecedores não devem tolerar e devem trabalhar contra a corrupção em todas as suas formas no setor público e privado. Eles não devem oferecer, solicitar, dar, aceitar ou receber subornos ou outras vantagens impróprias para ganho privado ou comercial, seja direta ou indiretamente, para eles mesmos ou para outros.

## 8. Cortesias empresariais, presentes, hospitalidade e despesas

Os fornecedores devem proibir a oferta ou aceitação de cortesias comerciais – presentes, hospitalidade, despesas ou qualquer benefício – que possam constituir, ou aparentar constituir, uma influência indevida. Os fornecedores deverão ter maior cautela quando as cortesias comerciais envolverem autoridades públicas.

Além disso, os fornecedores não devem, direta ou indiretamente, oferecer presentes aos funcionários ou representantes da Statkraft, nem a qualquer pessoa intimamente ligada a estes, a menos que o presente seja modesto e o momento e o local sejam adequados. Hospitalidade como eventos sociais, refeições ou entretenimento, poderá ser oferecida se houver um propósito comercial envolvido e o custo for mantido dentro de limites razoáveis. As despesas de viagem do representante individual da Statkraft serão pagas pela Statkraft. Durante a negociação de um contrato, período de submissão de ofertas ou concessão, toda a hospitalidade, presentes ou cobertura de despesas devem ser evitadas, independentemente do valor.

## 9. Concorrência leal

Os fornecedores devem aplicar elevados padrões éticos comerciais e competir dentro do âmbito de regras de concorrência nos mercados em que operam. Nenhum fornecedor deve fazer parte de qualquer cooperação ilegal de preços, partilha ilegal do mercado ou outra prática em violação das leis aplicáveis de concorrência.

## 10. Exatidão dos registros

Os fornecedores são comprometidos com a transparência, verificabilidade e precisão em suas negociações, respeitando suas obrigações de confidencialidade. Todas as informações contábeis devem ser corretas, relatadas e registradas de acordo com as leis e regulações.

## 11. Lavagem de dinheiro

Os fornecedores não devem fazer parte de qualquer forma de lavagem de dinheiro e garantir que as transações financeiras não sejam usadas para lavar dinheiro.

## 12. Confidencialidade

Os fornecedores devem manter confidenciais e não devem abusar de quaisquer informações sobre a Statkraft de natureza confidencial, como pode ser especificado adicionalmente no contrato entre a Statkraft e o fornecedor.

## 13. Conflito de interesses

Os fornecedores devem evitar todos os conflitos de interesse enquanto trabalharem para a Statkraft. Um conflito de interesse ocorre quando um representante de um fornecedor busca promover seu interesse pessoal, ou o de um amigo ou parente, devido a sua posição como representante do fornecedor. É solicitado aos fornecedores que relatem quaisquer situações de conflito aparente ou potencial entre seus interesses pessoais e os interesses da Statkraft.

COMPREENSÃO E APLICAÇÃO DO CÓDIGO DO FORNECEDOR

**COMO AGIR COM INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS**

COMO LIDAR COM CASOS DE DÚVIDA E VIOLAÇÕES DO CÓDIGO DO FORNECEDOR

## 14. Atividades e contribuições políticas

Os fornecedores não devem patrocinar partidos políticos ou políticos em conexão com o contrato firmado com a Statkraft.

## 15. Proteção de propriedade e ativos

Os fornecedores são responsáveis pela proteção e pelo uso adequado dos ativos da Statkraft enquanto em sua posse. Os ativos da Statkraft não devem ser usados para qualquer benefício pessoal.

## 16. Comportamento

Enquanto estiver em trabalho para a Statkraft, não é permitido estar sob a influência de substâncias tóxicas, incluindo álcool e drogas.

Quantidades limitadas de álcool poderão ser servidas quando o costume local e a ocasião tornarem apropriado, desde que o consumo não seja combinado com a operação de equipamentos, direção de veículos ou qualquer outra atividade incompatível com o uso de álcool.

COMPREENSÃO E APLICAÇÃO DO CÓDIGO DO FORNECEDOR  
COMO AGIR COM INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS  
**COMO LIDAR COM CASOS DE DÚVIDA E VIOLAÇÕES DO CÓDIGO DO FORNECEDOR**

# Parte III: Como lidar com casos de dúvida e violações do Código do Fornecedor

---

## 1. Onde procurar aconselhamento

Se os fornecedores estiverem ou ficarem incertos sobre o significado de qualquer parte do Código do Fornecedor ou sobre o procedimento adequado de acordo com o mesmo, devem procurar aconselhamento e levantar a questão com a pessoa de contato na Statkraft.

Os fornecedores também podem contatar o Departamento de Suprimento ou a Unidade de Responsabilidade Corporativa da Statkraft (fone: +4724067000).

## 2. Onde reportar problemas ou violações do Código do Fornecedor

Os fornecedores devem ter um mecanismo interno para relatar e lidar com problemas ou violações do Código do Fornecedor. Deve informar, sem demora, à Statkraft sobre quaisquer problemas ou violações em potencial e devem oferecer cooperação total em relação à investigação da Statkraft sobre o assunto. Os fornecedores não usarão nenhuma medida de retaliação contra qualquer pessoa por levantar ou ajudar a tratar de um problema genuíno de integridade nos negócios.

## 3. Consequências de violações

O não cumprimento do Código do Fornecedor é visto com uma questão séria, que pode levar à rescisão do contrato, queixas para compensação adequada, desqualificação como fornecedor e relato às autoridades relevantes.